

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 49.056,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO	333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
RECURSO	40	ASPS	

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	R\$19.056,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 49.056,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	R\$49.056,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 49.056,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 028-18, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 028-18, de 02-08-2018, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar por Redução, a fim de adequar o orçamento conforme as indicações das emendas impositivas realizadas pelos Vereadores.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini
Prefeito